



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0806 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 389/2015

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E WILSON JOSÉ NASSAR - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **WILSON GABRIEL NASSAR - ME**, para confecção de pastas para uso em processos administrativos do Protocolo do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200072.037 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1309

VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015.

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Apª. O. Cotrim.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 127/2015.

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 2/2015,
de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Jacarezinho à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR.

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, com amparo na Lei Municipal 2.296/2010 e,

1. considerando que a Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras, conforme dispõe a Lei Estadual 16.083/2009;
2. tendo em vista que, nesse mister, a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, SENAI, Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura – CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores;
3. considerando que a ACAMPAR é a única entidade do gênero no Estado do Paraná e que vem prestando

assessoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente;

4. tendo em vista que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o Artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal, conforme o Artigo 62 da mesma Lei; resolve:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara Municipal à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo Único Para tanto, o Presidente determina:

I – à Gestora Legislativa desta Casa o encaminhamento de cópia deste Ato e da Lei Municipal 2.296/2015 à ACAMPAR, bem como ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário com vencimento para o dia 15 de cada mês, em conformidade com o valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR; e

II – ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do Artigo 62 da Lei de Licitações, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 23 de setembro de 2015.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0806 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5178/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.002	
3.2.90.21.00	106	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0806 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5179/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.16.00	330	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0806 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5180/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores.	85.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	90.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais – Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	30.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			208.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	208.500,00
TOTAL		208.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal